



PARECER CONCLUSIVO Nº 038/2017 – FMAS ESTADUAL

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Convênio Nº 5627/2015– FMAS ESTADUAL – R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Organização Social: NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Projeto/Programa: API 2015

Exercício: 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016)

Fonte do Recurso: ESTADUAL

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

P.A. Nº 34382/2015

Em atendimento ao constante no Convênio em referência e à Resolução nº 02/2015 que altera a Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida do **NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**, referente ao **exercício de 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016)**, conforme consta no Processo Administrativo nº **34382/2015**, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário;
- As Prestações de Contas foram recebidas em: 01/04/2016, 07/04/2016, 10/05/2016, 07/06/2016, 07/07/2016, 04/08/2016, 08/09/2016, 14/10/2016, 09/11/2016, 13/01/2017, 27/01/2017; Os repasses efetuados foram concedidos em: 10/03/2016, 20/04/2016, 05/05/2016, 16/06/2016, 06/07/2016, 11/08/2016, 14/09/2016, 11/10/2016, 28/12/2016;
- Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso ESTADUAL: R\$ 96.000,00				
Repasses Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data em que a Entidade recebeu	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 836/2016	8465/2016	10/03/2016	01/04/2016	R\$ 8.000,00
	15761/2016	20/04/2016	07/04/2016	R\$ 16.000,00
			10/05/2016	
	15762/2016	05/05/2016	07/06/2016	R\$ 8.000,00
	24202/2016	16/06/2016	07/07/2016	R\$ 8.000,00
	28463/2016	06/07/2016	04/08/2016	R\$ 8.000,00
	33662/2016	11/08/2016	08/09/2016	R\$ 8.000,00
	38578/2016	14/09/2016	14/10/2016	R\$ 8.000,00
	42713/2016	11/10/2016	09/11/2016	R\$ 8.000,00
	54996/2016	28/12/2016	13/01/2017	R\$ 24.000,00
27/01/2017				
Valor Recebido				R\$ 96.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira				R\$ 105,09



Valor Total	R\$ 96.105,09
Despesas Aprovadas	R\$ 96.577,99
Valor pago com recurso da própria entidade	R\$ 472,90

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 96.577,99 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Entidade Social **NÚCLEO BATUIRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Renato Ometi, nº 65 – Cumbica – Guarulhos – São Paulo – CEP.: 07181-110;

e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária a promoção da assistência social através do atendimento as famílias residentes no Município de Guarulhos, onde se localiza a instituição, bem como pelo atendimento dispensarial e assistência alimentar as pessoas carentes, entre outros.

f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando a garantir proteção integral a idosos sem vínculos familiares ou com os mesmos enfraquecidos e sem condições de prover a própria subsistência de forma a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;

g) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

h) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor.

i) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;

j) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

k) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 04 de maio de 2017.

EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS

Gerente Administrativo
Responsável pelo exame da prestação de contas

ARÃO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social